

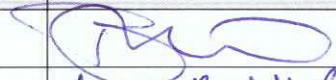
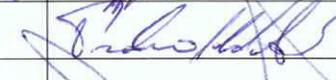
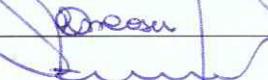
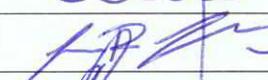
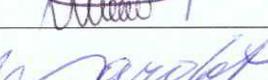
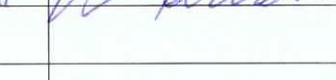
## LISTA DE PRESENÇA

**EVENTO:** 2ª Reunião Ordinária da Comissão Tripartite Estadual

**LOCAL:** Sala de Reuniões SEAMA/IEMA

**DATA:** 29/05/2014

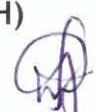
**HORARIO:** 09:00h

Participante	Área/Departamento	Telefone(s)	E-mail	Assinatura
1. Bruno Fantichelli	CABINETE/SEAMA			
2. Anderson Bacchetti Pinto	AGERH	27-36362537	gab@iema.rs.gov.br	Anderson Bacchetti Pinto
3. MARCIO GAMA S. DA COSTA	IDAF	3636-3766	marcio.costa@idaf.rs.gov.br	
4 GABRIEL HECTOR FONTANA	ZONF	3636-3766	GABRIEL.FONTANA@ZONF.RS.GOV.BR	
5 Pedro Meyendorff de Sa	IDAF	3636-3883	Pedro.Sa@idaf.rs.gov.br	
6 Ligia Maria Cesen	ICMBio/RVS de St. Cruz	3222-3417	ligia.cesen@icmbio.gov.br	Ligia
7 Francisco J. S. Gomes	FMES - BPMA	3636-1650	emf@bpma.pm@gmail.com	
8 Leonardo Pereira Chagas	ICMBio/RVS Sta. Cruz	(27) 3222-1417	Leonardo.chagas@icmbio.gov.br	
9 ARNALDO ULISSES	IBAMA	(21) 3089 1150	ARNALDO.ULISSES@IBAMA.COV.BR	
10. Valdete Vargas Motta	CONSEMA	3636-2510		
11. João Limal O. Nardoto	ANAMMAES	32912396	joonardoto@gmail.com	
12.				
13.				

## ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL DO ES DE 2014

<b>Data:</b> 29/05/2014	<b>Local:</b> Sala de Reuniões SEAMA/IEMA
<b>Início:</b> 09h40min	<b>Término:</b> 11h40min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação de Quórum;</li><li>2. Aprovação e assinatura da Ata da Reunião realizada no dia 13/02/2014.</li><li>3. Composição da Comissão Tripartite Estadual;</li><li>4. Resposta do ICMBio sobre encalhe de cetáceos no litoral do Espírito Santo.</li><li>5. Análise da Minuta que atualiza a Resolução CONSEMA 01 e 05.</li><li>6. Planejamento de capacitação a ser ministrada pelos municípios sobre licenciamento;</li><li>7. Informações sobre sistema integrado de informações ambientais.</li><li>8. Assuntos Gerais.</li></ol>	

### 2 PARTICIPANTES PRESENTES:

- 3 • Diane Rangel (SEAMA/ES) - Presidente
- 4 • João Ismael Nardoto (ANAMA/ES)
- 5 • Arnaldo Uliana (IBAMA/ES)
- 6 • Ten. Cel. Francisco J. S. Gomes (B. Polícia Militar Ambiental)
- 7 • Bruno Fantichelli (SEAMA/ES) 
- 8 • Andressa Bacchetti Pinto (AGERH)
- 9 • Márcio Gama S. da Costa (IDAF) 
- 10 • Gabriel Hector Fontana (IDAF)
- 11 • Pedro MeyerdaHL de Sá (IDAF)
- 12 • Lígia Mara Coser (ICMBio)
- 13 • Leandro Pereira Chagas (ICMBio) 
- 14 • Valdete Vargas Motta (SEAMA/CONSEMA)

### 15 Ponto I: Verificação de Quórum

16 A Presidente, Diane Rangel, abriu a reunião agradeceu a presença de todos e  
17 justificou o atraso para início, pois estava aguardando a chegada de representante do  
18 ente municipal, informou que o representante da ANAMMA/ES já estava a caminho, e

sugeriu começar a discutir alguns pontos da pauta, sendo que assim que chegasse o representante iria ter quórum para as decisões, todos concordaram. Registrou-se a falta do IEMA e da AMUNES.

### **Ponto II (Ponto 3): Composição da Comissão Tripartite.**

A Presidente solicitou começar a reunião pela discussão da Composição, até que a representação do ente municipal chegasse, todos concordaram.

A Presidente informou que a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH solicitou cadeira na Comissão, e que assim, precisava resolver como se daria uma nova composição, uma vez que a Comissão prevê dois representantes de cada ente do poder executivo, sendo que na representação do Estado teríamos a SEAMA, o IEMA, a AGERH e o IDAF, o que traria uma não paridade a Comissão. Propôs aumentar o número de integrantes de cada federação, sugerindo inclusive para governo federal a SPU e para os municípios a indicação da ANAMMA/ES regional, ressaltando ainda que a Comissão Tripartite prevê órgãos de meio ambiente do poder executivo, não sendo o caso da SPU. Informou, ainda que a Secretaria Executiva fez uma proposta, para apresentar a Comissão.

LEANDRO/ICMBio sugeriu também o Ministério da Pesca, como convidado a compor a Comissão, mas sinalizou da possível dificuldade devido ao baixo número de servidores atuando no estado.

BRUNO/SEAMA informou que a paridade foi definida em reunião, e que não há registro em regimento sobre a composição, mas que hoje está definido que as representações pela União são do IBAMA e do ICMBio, pelo Estado da SEAMA/IEMA e do IDAF e pelos municípios da ANAMMA/ES e da AMUNES. Assim, a proposta é que fique bem definida essa composição para que os pronunciamentos do IEMA e da AGERH tenha peso, mas também que se garanta a paridade entre as federações. BRUNO/SEAMA apresentou uma proposta de alteração no Regimento Interno, em que prevê a SEAMA e o IDAF como os representantes do estado, e a inclusão de um artigo que inclui como membros permanentes o BPMA, o IEMA e a AGERH, garantindo assim a participação de todos e sem ferir a paridade da Comissão.

BRUNO/SEAMA informou ainda a necessidade de celeridade nessa decisão, a fim de renovar a composição da comissão e eleger novo presidente, pois o regimento prevê mandato de um ano.



52 ANDRESSA/AGERH disse que um ano era muito pouco para qualquer trabalho desse  
53 tipo, e propõe a mudança do Regimento Interno como um todo. A Presidente acolheu  
54 a proposta e sugeriu aos membros da Comissão. GOMES/BPMA sugeriu que se revisasse  
55 apenas o artigo proposto quanto ao período de mandato e a adição de mais um artigo  
56 que definiria a composição, pois os outros artigos já estariam bem definidos. A  
57 Presidente pontuou que poderia aproveitar para revisar o Regimento como um todo e  
58 sugeriu que todos pudessem estudar o documento e trazer propostas prontas para a  
próxima reunião. Todos concordaram.

59 **Ponto III (ponto 2). Leitura e aprovação da Ata da última reunião realizada em**  
60 **13/02/2014.**

61 A Presidente informou que enquanto a representação da ANAMMA/ES não chegasse,  
62 não poderia abrir para deliberação. Contudo sugeriu o início das considerações a  
63 respeito da Ata da última reunião realizada em 13/02/2014.

64 LEANDRO/ICMBio solicitou uma retificação nas linhas 212-213, informando que o  
65 Centro de Mamíferos Aquáticos - CMA não elaboraria um estudo referente aos  
66 procedimentos quanto ao encalhe de cetáceos e sim iria disponibilizar os  
67 procedimentos já existentes quanto ao encalhe desse animais vivos.

68 Não havendo mais alterações na Ata, foi aprovada por todos os presentes na última  
69 reunião.

70 **Ponto IV. (ponto 6) Planejamento de capacitação a ser ministrada pelos municípios**  
71 **sobre licenciamento e supressão florestal.**

72 PEDRO/IDAF informou que pelo entendimento do jurídico do IDAF é que, apesar da LC  
73 140/11 estabelecer a competência compartilhada na gestão ambiental, o  
74 licenciamento para supressão de vegetação deve continuar no estado. PEDRO/IDAF  
75 explicou ainda que há um dispositivo na LC 140/11 que define que algumas  
76 competências poderão ser estabelecidas por legislação específica e que a Lei da Mata  
77 Atlântica se enquadra nesse tipo de legislação específica que poderá ser utilizada  
78 como parâmetro na definição de competências, no entendimento do IDAF.

79 *NARDOTO/ANAMMA chegou à reunião às 10:15h. E a Presidente contextualizou o*  
80 *assunto debatido, uma vez que era objeto de solicitação da ANAMMA.*

81 A Presidente pontua que a LC 140/11 é posterior a Lei da Mata Atlântica e, ainda, tem  
82 força maior na hierarquia jurídica. PEDRO/IDAF esclarece que o entendimento é que a

Lei Complementar em momento algum revoga a Lei da Mata Atlântica, pelo contrário,  
84 reforça o entendimento da possibilidade de existência de leis específicas, como é o  
85 caso. A Presidente sugeriu consultar jurisprudência em outros estados, como  
86 Maranhão ou Rio de Janeiro que tiveram uma questão similar. MARCIO/IDAF citou o  
87 exemplo do Rio de Janeiro que teve essa mesma questão de interpretação com as duas  
88 leis (LC 140 e Lei da Mata Atlântica), sendo considerada a Lei da Mata Atlântica uma  
89 lei especial por tratar de um bioma específico e conter muitos parâmetros peculiares  
90 do próprio ecossistema. MARCIO/IDAF informa ainda que a proposta do IDAF é que os  
91 municípios somente tenham autonomia para autorizar supressão nos casos previstos  
92 na lei da Mata Atlântica, em que a vegetação estiver em, no máximo, estágio médio  
93 de regeneração e em área urbana, tendo o município conselho de meio ambiente e  
94 plano diretor e, ainda, comunique o ente estadual, com previsão de anuência do  
95 IDAF. A Presidente informou que nesse caso há um problema constatado nas pequenas  
96 supressões, em que o IDAF está demorando muito nas análises. MARCIO/IDAF pontuou  
97 ainda que há alguns municípios que estão se baseando somente na LC 140/11, e  
98 expedindo autorizações para supressão de vegetação sem critério técnico. A  
99 Presidente corroborou com entendimento do IDAF, alegando que o instituto precisa se  
100 comprometer em emitir as respostas para as solicitações de supressão dentro do prazo  
101 estabelecido. NARDOTO/ANAMMA sugeriu a realização de procedimentos para  
102 delegação de competência para os municípios. A Presidente então propôs iniciar uma  
103 discussão para regulamentar o procedimento de delegação de competência, a fim de  
104 levar a conhecimento do CONSEMA, para ser oficializada Resolução ou até mesmo um  
105 Decreto.

106 GOMES/BPMA pontuou que ainda é necessária a realização de uma capacitação com os  
107 municípios, pois estão ocorrendo muitos problemas quanto ao licenciamento de  
108 atividades de impacto local, e colocou o Batalhão a disposição para ministrar palestra  
109 sobre crimes ambientais.

110 A Presidente esclareceu que os encaminhamentos seriam: uma reunião entre o IDAF a  
111 ANAMMA para esclarecimentos sobre o tema, em que o IDAF preparasse uma proposta  
112 de Resolução referente à regulamentação da supressão e por fim uma capacitação  
113 integrada com esclarecimentos sobre supressão de vegetação, licenciamento  
114 ambiental, procedimentos quanto aos crimes ambientais e uma apresentação breve  
115 das competências do ICMBio.



Como o ponto de pauta havia encerrado, PEDRO/IDAF informou a necessidade de se retirar da reunião devido a outro compromisso agendado.

**Ponto IV.(ponto atrasado): Resposta do ICMBio sobre encalhe de cetáceos no litoral do Espírito Santo.**

LEANDRO/ICMBio entregou ao Secretário Executivo da Comissão os “CD’s” sobre *Protocolos de conduta para encalhes de mamíferos aquáticos*, referente aos Planos de ação para conservação de animais marinhos do CMA. A Presidente pontuou a necessidade de repassar aos municípios.

LEANDRO/ICMBio esclareceu que a competência para remoção do cetáceos que já vieram a óbito é dos municípios, ressaltando que há uma questão importante que merece atenção: o protocolo elaborado pelo CMA indica a possibilidade de enterrar o animal na praia, o que seria impraticável pelas próprias legislações ambientais e pelo problema de saúde pública gerado. Portanto, sugere a criação de um grupo de trabalho para elaborar um plano estadual com base no protocolo do CMA que oriente os procedimentos quanto a essa questão.

A Presidente propôs a criação de uma Câmara Técnica temporária com a participação do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo - COSEMSES, ANAMMA, ICMBio, BPMA, IEMA, Secretaria de Estado de Saúde - SESA, Instituto Orca. Todos concordaram.

**Ponto V: Análise da Proposta de Resolução que atualiza a Resolução CONSEMA 01 e 05.**

NARDOTO/ANAMMA solicitou que a Comissão não deliberasse a respeito da posição quanto à proposta de Resolução, e solicitou vistas para estudar a proposta e realizar as considerações para trazer na próxima reunião.

VALDETE/SEAMA procedeu à apresentação da proposta de Resolução do CONSEMA que foi elaborada no âmbito do IEMA.

A Presidente pontuou que todos deveriam analisar a minuta de Resolução e trazer considerações e sugestões para a próxima reunião da Comissão, a ser convocada extraordinariamente.

**Ponto VII - Informações sobre sistema integrado de informações ambientais.**

A Presidente informou que está em processo de elaboração um sistema integrado de informações ambientais, e que assim que tiver um escopo do projeto, apresentará

para os membros da Comissão. Informou, ainda, que esse sistema irá permitir a  
49 elaboração mais precisa de um relatório de qualidade ambiental para avaliação de  
150 resultados e metas previstas, e definição de estratégias futuras.

151 **Ponto VIII - Assunto Gerais.**

152 **a) Capacitação para os municípios.**

153 NARDOTO/ANAMMA informou a necessidade de capacitação técnica para servidores  
154 municipais, pois há um distanciamento entre o entendimento técnico estadual e  
155 municipal. A Presidente solicitou que a ANAMMA encaminhasse uma proposta de  
156 capacitação. NARDOTO/ANAMMA pontuou a necessidade de uma capacitação  
157 constante, devido à dinâmica de alteração das legislações ambientais.  
158 LEANDRO/ICMBio sugeriu a criação de um programa de capacitação continuada para  
159 os municípios a ser promovida pelo Estado. A Presidente propôs duas questões  
160 relevantes, a criação de um “programa de capacitação pessoal continuada online” via  
161 ESESP, com a possibilidade de capacitação presencial nos casos necessários.  
162 NARDOTO/ANAMMA propôs uma capacitação também com os consultores que são  
163 parceiros dos órgãos ambientais. A Presidente informou da dificuldade legal em  
164 realizar uma capacitação por meio do Governo do Estado direcionada ao setor  
165 privado, para um serviço com fins lucrativos. MARCIO/IDAF informou que o IDAF  
166 realiza capacitações com consultores por meio de outras instituições como o CREA/ES.  
167 A Presidente indicou essa possibilidade sugerida pelo IDAF, para que a ANAMMA busque  
168 elaborar programas de capacitação junto a essas entidades. NARDOTO/ANAMMA se  
169 comprometeu de provocar uma proposta de capacitação nos moldes sugeridos.

170 *BRUNO/SEAMA informou que o tempo de 2 (duas) horas de reunião já foi atingido e*  
171 *que caso todos concordassem, haveriam mais 30 (trinta) minutos. Todos concordaram*  
172 *em ouvir a solicitação do ICMBio antes de encerrar.*

173 **b) Solicitação para integrar o Conselho Estadual de Meio Ambiente.**

174 LEANDRO/ICMBio informou que no final de 2013 o ICMBio solicitou apoio da Comissão  
175 Tripartite para obter representação no CONSEMA, e que foi orientado pelo  
176 representante da SEAMA, à época, a encaminhar um pedido oficial, o que foi  
177 realizado, no entanto, a Secretaria Executiva do Conselho informou que o Conselho  
178 deliberou pela não inclusão do instituto no Conselho. A Presidente solicitou então que  
179 o ICMBio reencaminhasse o pedido. LEANDRO/ICMBio informou que já havia feito a  
180 reiteração do pedido e pediu que fosse encaminhado uma moção de apoio da

Comissão ao CONSEMA, indicando a importância daquele instituto em compor o Conselho. Todos concordaram em encaminhar a Moção.

**Ponto IX. Encaminhamento:**

- 1) Elaborar propostas de nova composição da Comissão.
- 2) Revisar o Regimento Interno da Comissão Tripartite Estadual, para oficializar a composição e alterar o tempo de mandato dos membros/presidência da composição.
- 3) IDAF e ANAMMA realizar uma reunião para alinhamento quanto ao entendimento quanto à competência para supressão vegetal.
- 4) IDAF elaborar uma proposta de Resolução CONSEMA, a fim de oficializar e servir como orientador no entendimento estadual quanto à supressão vegetal.
- 5) IDAF, em conjunto com a ANAMMA, preparar uma proposta de capacitação integrada com esclarecimentos sobre supressão de vegetação, que tenha abrangência no licenciamento ambiental, procedimentos quanto aos crimes ambientais e uma apresentação breve das competências do ICMBio.
- 6) Criar uma Câmara Técnica temporária com objetivo de elaborar uma proposta de plano estadual de procedimentos quanto ao encalhe de cetáceos não vivos.
- 7) Analisar a minuta de Resolução referente ao licenciamento ambiental municipal e realizar as considerações pertinentes.
- 8) Encaminhar ao CONSEMA, moção de apoio à entrada do ICMBio ao Conselho.

A Presidente agradeceu a presença de todos e, sendo esse o registro resumido da reunião, lavra-se a presente Ata que, após a aprovação dos demais membros, deverá ser assinada por todos.

Cariacica, 29 de maio de 2014.

**DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Presidente da Comissão Tripartite Estadual do ES

